



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### AUDITORIA E INSPEÇÃO

É importante ressaltar que, este controle interno visa verificar e acompanhar, de forma fiscalizatória a execução orçamentária, financeira e patrimonial, buscando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão em relação a padrões normativos e operacionais.

Em análise aos processos conforme verifica-se na tabela abaixo, no mês de março foram analisados 5 processos, observa-se que no processo nº 48-2023, sobre pedido de férias, foi concedido adiantamento ao servidor não gerando empenho, liquidação e pagamento, foi orientado para que nesses casos houvesse pedido expresso juntado nos autos para especificar o assunto.

De forma excepcional foi encaminhado o processo de nº 78-2023 pela Presidente desta Casa Legislativa a respeito de pronunciar sobre vantajosidade, conforme requerimento do setor jurídico, foi orientado que todas as contratações passem por um planejamento, para que seja encaminhado com tempo hábil de análise para cada setor.

E também processo de nº 153-2023, encaminhado pela direção geral desta Casa, onde este controle orientou que, se possível todos os lançamentos feitos no cidades – contratações, printasse ou tirasse cópia e juntasse no processo eletrônico para tratar das mesmas informações.

É importante frisar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade.

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como **dos direitos e haveres da União;**

**IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**

**§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."**

Contudo, atente-se à as observações realizadas nos processos analisados, a fim de facilitar o desenvolvimento e a comprovação dos atos do processo administrativo.

<b>RELAÇÃO PROCESSOS DE PAGAMENTO INSPECIONADO MARÇO/2023</b>
48-2023
78-2023
90-2023
147-2023
153-2023

Vargem Alta, 28 de março de 2023

**MICHELE MIRANDA ABU DIOAN  
CONTROLADORA INTERNA  
ATO Nº 034/2022**